



**DECRETO Nº. 4424 DE 27 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**, Prefeita Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.425 de 13 de dezembro de 2.023.

**DECRETA**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ **108.926,00** (cento e oito mil novecentos e vinte seis reais) para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

01	05	04	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA (PRIMÁRIA)		
	103	10.301.0005.2030.0000	Atenção Básica e Especializada em Saúde para Vidas Bem Cuidadas	19.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA		
01	08	03	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA		
	212	15.127.0013.2019.0000	Cidade Legal, Bonita e Bem Cuidada	32,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	09	02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		
	236	18.541.0015.2035.0000	Desenvolvimento Rural e Sustentável	8.358,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	10	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
	257	13.392.0017.2027.0000	Cultura: Direito de Todos e Economia Criativa	1.536,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	10	02	DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS		
	275	23.695.0016.2024.0000	Turismo Sustentável	80.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

**Total Geral**

**R\$ 108.926,00**

**ARTIGO 2º** - O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura o seguinte recurso:

**Superávit de exercícios anteriores - Fonte de Recursos 01**

**R\$ 80.000,00**



**Anulação parcial:**

R\$ 28.926,00

01	05	04	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA (PRIMÁRIA)						
108	10.301.0005.2030.0000	3.3.90.34.00	Atenção Básica e Especializada em Saúde para Vidas Bem Cuida	-8.366,68					
		01	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTIF.R. Grupo:	0	01	00			
		301 000	TESOURO						
			ATENÇÃO BÁSICA						
321	10.301.0005.2030.0000	3.3.90.46.00	Atenção Básica e Especializada em Saúde para Vidas Bem Cuida	-10.633,32					
		01	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo:	0	01	00		
		301 000	TESOURO						
			ATENÇÃO BÁSICA						
01	08	03	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA						
215	15.127.0013.2019.0000	3.3.90.39.00	Cidade Legal, Bonita e Bem Cuidada	-32,00					
		01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00		
		110 000	TESOURO						
			GERAL						
01	09	02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE						
238	18.541.0015.2035.0000	3.3.90.30.00	Desenvolvimento Rural e Sustentável	-8.358,00					
		01	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00		
		110 000	TESOURO						
			GERAL						
01	10	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA						
260	13.392.0017.2027.0000	3.3.90.39.00	Cultura: Direito de Todos e Economia Criativa	-1.536,00					
		01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00		
		110 000	TESOURO						
			GERAL						


**Total Geral**

**R\$ 108.926,00**

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 27 de junho de 2024.

  
Ana Catarina Martins Bonassi  
Prefeita Municipal

  
Carolina Ribeiro Silva  
Secretária de Governo e Administração

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1 Oda Lei Orgânica do Município. Data Supra.

  
Matheus Costa Camargo  
Assessor Jurídico